



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 0904/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2015, para atender a construção do Viveiro de Mudanças, por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 894/2014, na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 895/2014 e no orçamento programa para 2014-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 896/2014 as seguintes funcionais programáticas:

09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
001 – Administração Geral da Sec. de Agricultura
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0015 – Apoio ao Produtor Rural
1.058 – Construção do Viveiro de Mudanças
4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 165.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 1.000,00

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e será deduzido o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), assim distribuídos:

11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
001 – Administração Geral da Sec. Infra Estrutura
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0058 – Manutenção dos Recursos do Fethab
2.095 – Abertura, reabertura e conservação de estradas
4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 83.000,00
2.096 – Construção recuperação e Manutenção de Pontes e Bueiros
4490.51-00 – Obras e Instalações R\$ 83.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 09 de março de 2015.

Adalto José Zago
Prefeito Municipal